



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 444

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 444

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - X

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

1ª FUNÇÃO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)

Classificação	Nome do Candidato
19º	JOISSY PEREIRA AMARILHA OLIVEIRA

2º DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

2.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- Atender os requisitos mínimo constantes no item 1º do Edital Concurso 03/2022;
- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovante de residência atualizado (xerox);
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;

o) Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

2.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

2.4- A vigência do contrato de trabalho será até 12(doze) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 06 de março de 2024.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 444

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024.

“Concede Título de Cidadão honorário “NeoIndependente”, e dá outras providências”.

GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas, especialmente pelo artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **FAÇO SABER**, que em sessão legislativa ordinária do dia **04/03/2024**, o plenário aprovou **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** de autoria da vereadora, **Denise Coimbra dos Santos**, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedido ao senhor **ALTEMAR FERREIRA DA SILVA**, popularmente conhecido como **“TEMAR”**, o título de **“CIDADÃO HONORÁRIO NEOINDEPENDENTE”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a toda comunidade de Nova Independência-SP.

Artigo 2º. – A outorga do título ora concedido ocorrerá em sessão solene a ser, oportunamente, designada pela presidente desta Casa Legislativa a critério do proponente e homenageado.

Artigo 3º. - As despesas necessárias à execução do presente **DECRETO**, inclusive para confecção de placa ou cartão representativo desta honraria, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de MARÇO de 2024.

Geraldo Juniti Oguri
Presidente da Câmara
Biênio – 2023/2024

Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência, aos 05 de MARÇO de 2024 e no Diário Oficial do Município.

Autimes Pereira
Secretário Administrativo